



Recebi em 16/05/2023.

As 07 h 50 min

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSN

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

O Vereador José Roberto Garcia de Araújo, com a prerrogativa disposta no Artigo 52, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda observação quanto a competência de iniciativa das leis de que trata o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 18/2023,

em 15 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo a Preservação do Meio Ambiente” a ser celebrada anualmente, na primeira semana do mês de junho, em alusão ao dia Mundial do Meio Ambiente que é nacionalmente comemorado no dia 5 de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal de incentivo a preservação do Meio Ambiente terá como objetivo:

I - aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;

II - promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais, exposições de espécies vegetais nas escolas e da promoção de atividades práticas em parques, bosques e em áreas de reservas ambientais do Município;

José Roberto Garcia de Araújo

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2023

APROVADO EM ___/___/2023

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2023



**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

III - refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável.

IV – promover a ampla participação das escolas, e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;

V- realizar na aludida semana, concurso de redação relacionado ao tema “Meio Ambiente”, envolvendo todas as escolas interessadas, garantindo ao aluno vencedor, prêmio que poderá ser patrocinado por empresa privada, mediante parceria.

VI – promover a difusão nos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

VII – promover a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas;

VIII - promover a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas e as organizações não governamentais.

IX – realizar nas comunidades do município mutirões de limpeza, envolvendo toda a população, a fim de conscientizá-la quanto à importância do descarte correto do lixo, da reciclagem e do tempo de decomposição do lixo descartado na natureza.

X – promover doação de mudas de árvores nativas e/ou frutíferas à pessoas físicas ou jurídicas que demonstrarem interesse e comprovarem possuir local adequado para seu plantio, a fim contribuir para a conservação da biodiversidade regional; para a proteção dos recursos hídricos e para a recuperação ambiental.

XI – realizar mutirões para plantio de árvores na cidade, envolvendo principalmente a comunidade escolar, a fim de promover o reflorestamento e ensinar na prática às crianças e adolescentes a importância de cuidar do meio ambiente.

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2023

APROVADO EM ___/___/2023

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2023



**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

Art. 3º - As comemorações referentes à “Semana Municipal de Incentivo a Preservação do Meio Ambiente”, objetivo desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Serra Negra do Norte.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria responsável, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo a Preservação do Meio Ambiente, como também instalar lixeiras nos locais de maiores tráfegos de pessoas (Mercado Público, praças, escolas, passeios públicos, UBSs, Hospital).

Art. 4º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Parágrafo Único – Nas ações a serem desenvolvidas na semana instituída por esta Lei, poderão ser realizados eventos nas modalidades de oficinas voltados para o assunto temático, audiências públicas, participação das escolas, concursos, movimentos culturais, dentre outros.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações necessárias para concretização dos objetivos desta Lei no Município de Serra Negra do Norte - RN.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador José Roberto Garcia de Araújo

Autor da proposição

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2023

APROVADO EM ___/___/2023

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2023



**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No ambiente urbano das médias e grandes cidades, a escola, além de outros meios de comunicação é responsável pela educação do indivíduo e conseqüentemente da sociedade, uma vez que o repasse de informações acaba gerando um sistema dinâmico e abrangente que atinge a todos.

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura inculcar no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

O relacionamento da humanidade com a natureza, que teve início com um mínimo de interferência nos ecossistemas, tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

É clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação à natureza, no sentido de promover sob um modelo de desenvolvimento sustentável (processo que assegura uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e ao mesmo tempo atender as necessidades das gerações atuais).

Um programa de educação ambiental para ser efetivo deve promover simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias à preservação e melhoria da qualidade ambiental! Utiliza-se como laboratório, o metabolismo urbano e seus recursos naturais e físicos, iniciando pela escola, expandindo-se pela circunvizinhança e sucessivamente até cidade, a região, o país, o continente e o planeta.

A aprendizagem será mais efetiva se a atividade estiver adaptada às situações da vida real da cidade, ou do meio em que vivem aluno e professor.

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2023

APROVADO EM ___/___/2023

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2023



**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

No dia 5 de junho de 1972, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), que tem como principal objetivo, voltar às atenções da população para a compreensão e reflexão dos processos ecológicos e as alterações que podem comprometer o equilíbrio do mesmo. Podendo assim, facilitar a promoção de ações de preservação, e adoção de medidas que diminuam os impactos e desequilíbrios.

Portanto a necessidade de levar a debate, juntamente às unidades escolares, para garantir a sustentabilidade junto ao desenvolvimento, assegurando educação ambiental formal em todos os níveis de ensino, permitindo aos alunos assumirem um papel ativo na sua aprendizagem, levando ao desenvolvimento de uma reflexão crítica da interação dos seres humanos com o meio ambiente, por meio de uma autoanálise de valores e das contribuições positivas ou negativas para o ecossistema.

Desta forma e considerando que a preservação do Meio Ambiente deve ser feita através de ações que busquem com seriedade e competência conscientizar a população de forma geral sobre a sua importância e necessidade, venho solicitar o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa tão importante propositura para o nosso município.

José Roberto Garcia de Araújo
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2023

APROVADO EM ___/___/2023

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2023